



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2017 - Edição Nº 50

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 1.171 e o Art. 5º do Decreto nº 6.029 e considerando ainda solicitação contida no Memorando Nº 24/CE de 09 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar em caráter Pró-Tempore, com vigência a partir de 17 de outubro de 2017, Rômulo Raimundo Maranhão do Vale, matrícula SIAPE Nº. 0330094-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, lotada na Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica – UAEE, Campus de Campina Grande, para exercer a função de Presidente da Comissão de Ética da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Reitor

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995 e alterações introduzidas pelo Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, bem como a demanda apresentada no Memo./Circular 209/2015/SRH/UFCG, e considerando também que ainda estão em andamento os trabalhos da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Campina, instituída por meio da Portaria Nº. 047, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para o servidor desta Universidade, conforme solicitação encaminhada pelo respectivo Chefe de Setor, na forma abaixo descrita:

Servidor	Siape	Lotação	Solicitação para Jornada de 06 (seis) horas
Antônio José de Almeida	333426	Biblioteca do CCTA	23096.030789/17-00

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relotado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Processo nº 23096.041998/17-98, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RENOVAÇÃO DO PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 023, de 08 de maio de 2017, possa dar continuidade aos trabalhos objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096. 051161/16 - 98, em cumprimento ao § 7 do Art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 17 de novembro de 2017